Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 898
em 20/10/2020 às ___:___
Encarregado

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002/2020

Relativo ao **Projeto de lei nº. 072/2020** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021."**

As **Despesas por Órgãos de Governo**, discriminadas no item I, do Art. 3º do Projeto de Lei nº 072/2020 passam a vigorar com os seguintes valores e percentuais:

I - Despesas por Órgãos de Governo

Órgãos	R$	%
Câmara Municipal de Marechal Floriano	3.400.000,00	4,42
Gabinete do Prefeito	1.065.000,00	1,38
Unidade Central de Controle Interno	168.000,00	0,22
Procuradoria Jurídica	719.000,00	0,93
Secretaria de Administração	4.765.500,00	6,19
Secretaria de Finanças	3.635.000,00	4,72
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	**11.886.148,87**	**15,44**
Secretaria de Educação	23.656.800,00	30,73
Secretaria de Cultura e Turismo	**2.298.000,00**	**2,98**
Secretaria de Saúde	15.500.751,13	20,13
Secretaria de Assist. Social e Direitos Humanos	3.013.000,00	3,91
Secretaria de Agricultura	**1.571.800,00**	**2,04**
Secretaria de Meio Ambiente	821.000,00	1,07
Secretaria de Interior e Transportes	4.500.000,00	5,84
Total Geral	**77.000.000,00**	**100,00**

As **Despesas por Função de Governo**, discriminadas no item II, do Art. 3º do Projeto de Lei nº 072/2020 passam a vigorar com os seguintes valores e percentuais:

II - Despesas por Função de Governo

Função Governo	R$	%
Legislativa	3.400.000,00	4,42
Administração	12.631.500,00	16,40
Segurança Pública	22.000,00	0,03
Assistência Social	3.013.000,00	3,91
Previdência Social	55.000,00	0,07
Saúde	15.500.751,13	20,13
Educação	22.945.800,00	29,80
Cultura	**397.000,00**	**0,52**
Urbanismo	**9.123.148,87**	**11,85**

Saneamento	197.000,00	0,26
Gestão Ambiental	821.000,00	1,07
Ciência e Tecnologia	35.000,00	0,05
Agricultura	**1.571.800,00**	**2,04**
Comércio e Serviços	**1.866.000,00**	**2,42**
Comunicações	3.500,00	0,00
Transporte	4.496.500,00	5,84
Desporto e Lazer	711.000,00	0,92
Encargos Especiais	180.000,00	0,23
Reserva de Contingência	30.000,00	0,04
Total	**77.000.000,00**	**100,00**

As Despesas **Por Categoria Econômica**, discriminadas no item III, do Art. 3º do Projeto de Lei nº 072/2020 passam a vigorar com os seguintes valores e percentuais:

III – Por Categoria Econômica

Despesas	**Valor**	**%**
Despesas Correntes	**64.090.274,22**	**83,23**
Pessoal e Encargos Sociais	32.311.470,63	41,96
Juros e Encargos da Dívida	350.000,00	0,45
Outras Despesas Correntes	**31.428.803,59**	**40,82**
Despesas de Capital	12.879.725,78	16,73
Investimentos	**12.172.725,78**	**15,81**
Inversões Financeiras	7.000,00	0,01
Amortização da Dívida	700.000,00	0,91
Reserva de Contingência	30.000,00	0,04
Total Geral da Despesa	**77.000.000,00**	**100,00**

O Artigo 4º do Projeto de Lei nº 072/2020 passa a vigorar com nova redação:

> **"Art. 4º** - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** da despesa fixada nesta lei de acordo com os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964."

Suprimir no órgão Câmara Municipal, a dotação orçamentária código **3.119 – Aquisição de Imóveis para o Poder Legislativo:**
44906100000 – Aquisição de Imóveis: R$ 70.000,00

Reduzir no órgão Câmara Municipal, o valor orçamentário do elemento de despesa **44905200000 – Equipamento e Material permanente** para R$ 85.000,00 relativo à Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Incluir no órgão Câmara Municipal, a dotação orçamentária código **2.157 – Implantação do Projeto de Preservação da Memória Legislativa**, no valor de R$ 15.000,00 com o seguinte desdobramento:
33903000000 – Material de Consumo: R$ 4.000,00
33903200000 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita: R$ 2.000,00
33903600000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R$ 2.000,00
33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 4.000,00
33904700000 – Obrigações Tributárias e Contributivas: R$ 1.000,00
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente: R$ 2.000,00

Incluir no órgão Câmara Municipal, a dotação orçamentária código **3.122 – Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal**, no valor de R$ 70.000,00 com o seguinte desdobramento:
44905100000 – Obras e Instalações: R$ 69.000,00
44906100000 – Aquisição de Imóveis: R$ 1.000,00

Reduzir no órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o valor orçamentário do elemento de despesa **33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** para R$ 3.600.000,00 relativo à atividade 2.025 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Destinação Final de Resíduos Sólidos.

Incluir no órgão Secretaria Municipal de Agricultura, a dotação orçamentária código **3.123 – Implantação do Programa Municipal de Caixas Secas**, no valor de R$ 300.000,00 com o seguinte desdobramento:
33903000000 – Material de Consumo: R$ 2.000,00
33903600000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R$ 2.000,00
33903900000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 2.0000,00
44905100000 – Obras e Instalações: R$ 294.000,00

Incluir no órgão Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a dotação orçamentária código **2.158 – Implantação do Projeto de Preservação da História do Município**, no valor de R$ 50.000,00 com o seguinte desdobramento:
33903000000 – Material de Consumo: R$ 18.000,00
33903200000 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita: R$ 8.000,00
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R$ 3.000,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 18.000,00
33904700000 – Obrigações Tributarias e Contributivas: R$ 1.000,00
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente: R$ 2.000,00

250.000,00. Passando o valor total da dotação orçamentária para R$ 304.000,00, com o seguinte desdobramento:
33504100000 – Contribuições: R$ 1.000,00
33901400000 – Diárias Pessoal Civil: R$ 5.000,00
33903000000 – Material de Consumo: R$ 70.000,00
33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas, e Outras: R$ 20.000,00
33903200000 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita: R$ 42.000,00
33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção: R$ 10.000,00
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R$ 28.000,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 115.000,00
33904700000 – Obrigações Tributarias e Contributivas: R$ 2.000,00
44905100000 – Obras e Instalações: R$ 1.000,00
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente: R$ 10.000,00

Incluir no órgão Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Divisão de Esportes, a dotação orçamentária código **2.159 – Implantação do Projeto de Preservação da Memória Esportiva do Município**, no valor de R$ 15.000,00, com o seguinte desdobramento:
33903000000 – Material de Consumo: R$ 3.000,00
33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas, e Outras: R$ 2.000,00
33903200000 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita: R$ 2.000,00
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R$ 2.000,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 3.000,00
33904700000 – Obrigações Tributarias e Contributivas: R$ 1.000,00
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente: R$ 2.000,00

Reduzir no órgão Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Divisão de Esportes, o valor orçamentário do elemento de despesa **33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** para R$ 85.000,00 relativo à Atividade 2.084 – Manutenção das Atividades do Setor de Esportes.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR	**FELIPE HULLE DELPUPPO**	**UBALDINO SARAIVA**
PRESIDENTE	**RELATOR**	**SECRETÁRIO**